



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 25
Visto Ass

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/ DA VANTAGEM/ DO PREÇO

O Processo de Inexigibilidade de licitação ora apresentado, tem como objeto a Contratação de dupla nacional para programação da temporada da praia da Orla 2026, promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Para a realização dos shows, se apresentou a empresa **F MORAL PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.690.914/0001-89, com sede Rua Maria Luiza da Silva, 1000, Bairro Encanto, Igarassu-PE, CEP: 53.620-280. Para a prestação dos serviços foi apresentada uma proposta com o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem pagos em sua totalidade e pagamento único, após a finalização do show. A proposta foi considerada compatível com os valores praticados pela banda, conforme verificação as Notas Fiscais emitidas em shows similares, constante na NFS-e nº 000000003, contratada pela PREFEITURA DE PALMEIRANTE - TO, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), emitida em 27/02/2026; NFS-e nº 000000008, contratada pelo MUNICIPIO DE CIDELANDIA-MA, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), emitida em 06/03/2026 e NFS-e nº 000000002, contratada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SALVADOR DO TOCANTINS, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), emitida em 16/02/2026.

Como assinalado no §2º, do artigo 94, da lei nº 14.133/2021, segue as especificações referentes aos custos do cachê artístico, conforme descrito na Proposta de Preço:

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Despesas com transporte	UND	01	15.000,00	15.000,00
2	Caches músicos	UND	01	12.000,00	12.000,00
3	Caches motoristas	UND	01	5.000,00	5.000,00
4	Despesas com comida até o local do show	UND	01	5.000,00	5.000,00
5	Rodies, técnicos (som/luz)	UND	01	6.800,00	6.800,00
6	Fogos	UND	01	6.200,00	6.200,00
7	Imposto	UND	01	30.000,00	30.000,00
8	Cache líquido	UND	01	70.000,00	70.000,00
TOTAL R\$					150.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 26
Visto [assinatura]

A contratação em tela, mediante o processo administrativo nº 027/2026, formulado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, está em conformidade com a capacidade financeira do recurso disponível para a TEMPORADA DA PRAIA DA ORLA 2026, administrados pela Secretaria Municipal de Turismo, mormente estando dentro do preço de mercado.

A contratação de artistas para apresentação de shows, por inexigibilidade de licitação, está amparada na Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, inciso II.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Desta forma, a contratação em questão enquadra-se no disposto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o cantor **FLAGUIM MORAL** é artista consagrado pela opinião pública, possuindo amplo reconhecimento e aceitação em âmbito nacional. Destaca-se no cenário musical por suas apresentações marcantes, carisma e repertório diversificado, com predominância dos ritmos forró, piseiro, arrocha e sertanejo, estilos que atraem grande público e garantem elevada participação popular em eventos festivos.

A contratação justifica-se, ainda, pelo fato de o cantor **FLAGUIM MORAL** possuir características musicais compatíveis com o perfil do público esperado para o evento, apresentando repertório diversificado com predominância dos ritmos forró, piseiro, arrocha e sertanejo, reunindo sucessos consagrados, músicas autorais e canções de grande aceitação popular. Além disso, o artista destaca-se pelo carisma, forte interação com o público, presença de palco e performance artística marcante, proporcionando entretenimento de qualidade, ampla participação dos presentes e contribuindo significativamente para o sucesso da programação da Temporada de Praia.

Verifica-se, portanto, que a dupla preenche os requisitos de notoriedade, qualidade artística e compatibilidade com os objetivos do evento, sendo sua contratação adequada ao interesse público e à programação cultural pretendida pela Administração.

Assim, considerando atendidos os dispositivos legais já citados, esta Comissão de Contratação decide pela formalização da contratação por meio de inexigibilidade de licitação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fls. 27

Visto [assinatura]

Itacajá-TO, 17 de junho 2026.

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR
Agente de Contratação